



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Rua Matias Barbosa, nº. 40, Centro, CEP. 35447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (31) 3877-5289 / e-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

3º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BARRA LONGA Entre Panelas e Memórias

Regulamento de Participação

1. APRESENTAÇÃO

O 3º Festival Gastronômico de Barra Longa – *Entre Panelas e Memórias* é uma iniciativa promovida pelo **Plano de Referências Culturais**¹, com o apoio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barra Longa/MG**. A proposta visa valorizar o saber-fazer culinário tradicional do município e resgatar receitas afetivas que expressam a identidade cultural da comunidade barralonguense. O evento também busca fortalecer a cadeia produtiva local, com destaque para pequenos produtores e empreendedores da gastronomia.

O festival será realizado no dia **06 de setembro de 2025**, e é aberto à participação de **cozinheiros, culináristas, doceiras, associações, empreendimentos gastronômicos** e demais interessados que representem, em seus pratos, a **memória alimentar da cidade**.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Fortalecer a culinária tradicional de Barra Longa como expressão cultural e instrumento de valorização da memória coletiva, promovendo o desenvolvimento da economia criativa e o estímulo à produção local.

2.2 Objetivos Específicos

- Incentivar a preservação e o compartilhamento de receitas tradicionais e afetivas;
- Estimular o uso de ingredientes típicos da região, com ênfase em produtos oriundos de **hortas e quintais barralonguenses**;
- Promover a geração de renda por meio da gastronomia local;
- Valorizar o patrimônio imaterial ligado ao ato de cozinhar e à memória familiar;
- Fomentar a economia criativa e o turismo cultural no município.

3. CONCEITO DO FESTIVAL

A comida, mais do que sustento, é um elo entre pessoas, tempos e territórios. Em diversas culturas, os modos de preparar e compartilhar os alimentos transmitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Rua Matias Barbosa, nº. 40, Centro, CEP. 35447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (31) 3877-5289 / e-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

conhecimentos, valores e afetos entre gerações. Em Barra Longa, essas dinâmicas se manifestam de forma singular em receitas cultivadas no cotidiano das famílias, muitas vezes aprendidas de maneira oral e prática, e associadas a festas religiosas, ciclos de colheita e momentos de convivência comunitária.

O Festival propõe a valorização desses saberes e sabores, promovendo a culinária como expressão viva da cultura local e ferramenta de pertencimento, inclusão e preservação da memória coletiva.

4. RECEITA DE FAMÍLIA E SABORES DOS QUINTAIS

As receitas apresentadas deverão estar vinculadas à memória afetiva e às tradições culinárias locais, podendo ser de origem familiar, comunitária ou associadas a eventos marcantes do calendário tradicional.

Cada prato deverá conter pelo menos um ingrediente típico de hortas ou quintais barralanguenses, como ora-pro-nóbis, taioba, mamão verde, abóbora, maxixe, limão capeta, entre outros. Essa exigência reforça o compromisso do festival com a produção local, a sustentabilidade alimentar e os saberes ancestrais do território.

Na ficha de inscrição, os participantes deverão indicar claramente o ingrediente de origem local utilizado, mencionando sua procedência (ex: horta doméstica, vizinho, feirante, produtor local).

5. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

5.1 Quem pode participar

Poderão se inscrever empreendimentos e profissionais do setor de alimentação com atuação em Barra Longa/MG, incluindo:

- Restaurantes, bares, lanchonetes, docerias e afins;
- Profissionais autônomos e serviços por encomenda;
- Associações comunitárias e coletivos locais;
- Culinaristas e doceiras tradicionais.

O número de vagas disponíveis para o 3º Festival Gastronômico de Barra Longa, será de 12 estabelecimentos, que serão contemplados pela ordem de inscrição;

5.2 Requisitos

- Apresentar uma receita inédita ou adaptada que valorize a culinária local e contenha pelo menos um ingrediente de horta ou quintal barralanguense;
- Cada participante poderá inscrever apenas um prato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Rua Matias Barbosa, nº. 40, Centro, CEP. 35447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (31) 3877-5289 / e-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

- Estar presente no evento com estrutura adequada para serviço ao público.

5.3 Inscrição

- As inscrições acontecerão de forma presencial, entre os dias 12 de agosto a 14 de agosto de 2025 na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Matias Barbosa nº 7, Centro – Barra Longa/MG, no horário de 9h as 15h. Os interessados devem comparecer munido com seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- Termo de compromisso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- Documento de identidade e CPF do responsável;
- Foto do prato em alta resolução (formato JPG);
- Lista de ingredientes, com destaque para o(s) item(ns) de origem local;
- **Parágrafo descritivo relacionando o prato à uma memória afetiva representativa da identidade cultural de Barra Longa**, mencionando tradições familiares, práticas de cozinha, festas locais ou modos de preparo transmitidos entre gerações.

Os pratos dos participantes, serão definidos por ordem de chegada, durante a ato da inscrição.

6. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Cada participante receberá **uma barraca personalizada**, padronizada com a identidade visual do Festival, sendo responsável apenas pela organização interna do seu espaço (bancadas, mesas, freezers, utensílios etc.);
- Os pratos deverão ser servidos em porções individuais, utilizando utensílios descartáveis e seguindo boas práticas de higiene;
- Será permitida a utilização de apenas um ponto de energia elétrica por barraca;
- Não será permitida a venda de bebidas em garrafas de vidro, nem o uso de espetos ou metais pontiagudos;
- A comercialização será autorizada exclusivamente no dia do evento e restrita ao prato inscrito;
- O valor de venda do prato deverá respeitar o teto de **R\$ 30,00**, conforme definido em comum acordo entre os participantes e a organização.

7. CONTRAPARTIDAS E BENEFÍCIOS

- Cada participante receberá **um troféu de participação** e terá seu prato divulgado nos materiais promocionais do evento;



- Poderá ser solicitada a cedência de pequenas porções para degustação ou sorteios;
- Os participantes poderão integrar **ações formativas** (oficinas, rodas de conversa etc.) promovidas no âmbito do Festival.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Via Plano de Referências Culturais com o apoio da Prefeitura Municipal de Barra Longa)

- Montagem e iluminação dos estandes para os selecionados, no dia do evento de encerramento, caso ocorra de forma presencial;
- Divulgação do evento;
- Apresentações culturais e artísticas durante o evento;
- Limpezas antes, durante e após o evento;
- Logística local como trânsito, equipe de limpeza;
- Cobertura Fotografia e filmagem;

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

- Estruturarem os estandes com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;
- Decorações da parte interna dos estandes;
- Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação dos estandes que serão disponibilizados pela organização.
- Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar toucas, luva e máscaras, sob pena de serem aplicadas sanções por descumprimento às normas do edital;
- Seguir os horários de abertura do evento.
- Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração.
- Será de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas e máscaras descartáveis;
- Todos os estandes deverão designar um responsável exclusivamente para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa, sob pena de ser lavrado auto de infração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

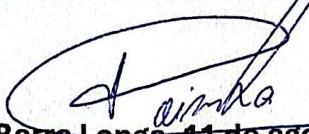
- O não cumprimento das normas deste regulamento poderá resultar na desclassificação do participante;
- A comissão organizadora reserva-se o direito de alterar este regulamento quando necessário, visando o aprimoramento do evento;
- As decisões da comissão organizadora são soberanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Rua Matias Barbosa, nº. 40, Centro, CEP. 35447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (31) 3877-5289 / e-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

- Os participantes autorizam, desde já, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a organização do evento a utilizar, reproduzir e veicular seus nomes, marcas, logomarcas, bem como a imagem e a voz dos proprietários, gerentes, produtores, garçons e demais funcionários envolvidos na elaboração ou apresentação dos pratos concorrentes, em qualquer meio de comunicação e material de divulgação relacionado ao evento.
- O participante deve ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização de alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual.


Barra Longa, 11 de agosto de 2025

Comissão Organizadora – 3º Festival Gastronômico de Barra Longa

¹ O Plano de Reparação das Referências Culturais é uma iniciativa voltada à valorização e salvaguarda do patrimônio cultural das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Elaborado com apoio técnico da UNESCO, o Plano promove ações participativas de memorialização e fortalecimento das identidades locais, revitalização de vínculos sociais e estímulo à geração de renda, com foco no protagonismo comunitário e no reconhecimento dos saberes e práticas culturais como elementos essenciais à reparação e ao desenvolvimento sustentável dos territórios atingidos no Alto Rio Doce.